



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 031 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos humanos a possibilidade de alterar a Lei Complementar nº168 de 26 de dezembro de 2018 ou se criar uma nova lei onde:

“Dispõe sobre a concessão pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Cajamar de Jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficientes, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que hoje temos a lei Complementar nº 168 de 26 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho a servidor público responsável por filho com deficiência física ou mental; o pedido é para que isso também se estenda para o servidor público e ou cônjuge.

Este é um tema que merece toda a nossa atenção e comprometimento, pois está diretamente ligado à promoção da igualdade, inclusão e respeito aos direitos humanos.

A jornada especial de trabalho é uma medida fundamental que visa proporcionar condições justas e adequadas para que os servidores públicos com deficiência possam exercer suas funções de maneira eficiente e digna. Reconhecemos que esses profissionais muitas vezes enfrentam desafios adicionais em seu ambiente de trabalho, e é nosso dever assegurar que eles tenham o suporte necessário para superar tais obstáculos.

Ao implementar a jornada especial de trabalho, estamos não apenas cumprindo com nossas obrigações legais, mas também promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e acolhedor, onde cada indivíduo é valorizado pelo que é e pelo que pode contribuir. Estamos reconhecendo o potencial e as habilidades únicas de cada servidor, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas.

Além disso, ao garantir que os servidores públicos com deficiência tenham acesso a uma jornada de trabalho adaptada às suas necessidades, estamos

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 5

ROTOCOLO
328/2024

DATA / HORA
22/02/2024 10:17:34

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

promovendo a sua autonomia, independência e qualidade de vida. Estamos criando condições para que esses profissionais possam alcançar seu pleno potencial e desempenhar um papel ativo e produtivo em nossa comunidade.

Esta é uma medida que reflete os nossos valores de justiça, solidariedade e respeito à diversidade, e que contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária para todos.

Logo abaixo como referência temos algumas Leis que foram sancionadas nos municípios de São Paulo, Guarulhos e Itaquaquecetuba.

LEI N.º 3.650 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

DECRETO N.º 62.835, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

LEI N.º 7.828, DE 16 DE JUNHO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de fevereiro de 2.024.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 2ª sessão Ordinária
com 13 (Trize) votos favoráveis
e 0 (Nen) votos contrários
em 28 / 02 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



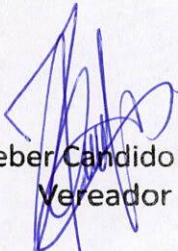
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 31 /2024 Fls 03 /2024


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

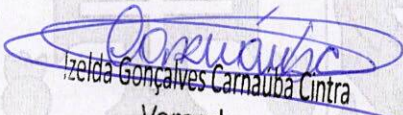

Cleber Candido Silva
Vereador

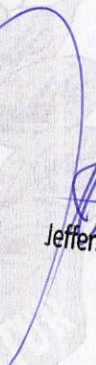

DEOMÁRIO OLIVEIRA PEREIRA
Vereador

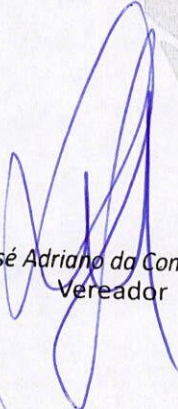

FELICIANO JOÃO DE OLIVEIRA NETO
Vereador

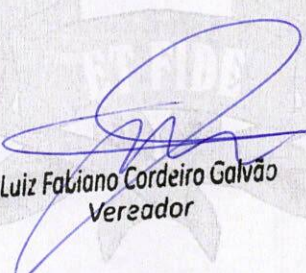

Juvilson Leme Mendes
Vereador

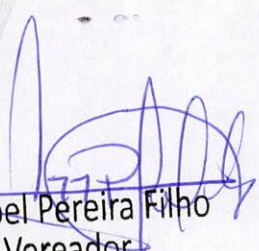
Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador


Izelda Gonçalves Carmauba Cintra
Vereadora

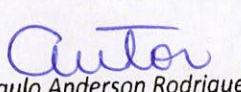

Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador

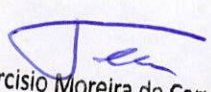

José Adriano da Conceição
Vereador


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Manoel Pereira Filho
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


Saulo Anderson Rodrigues
Vereador


Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 043 – GP

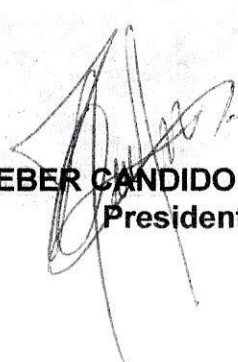
Cajamar, 29 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

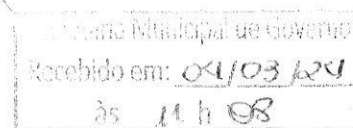
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 05/2024; 06/2024; 15/2024; 27/2024; 28/2024; 31/2024; 34/2024; 35/2024; 36/2024; 37/2024; 39/2024; 40/2024; 42/2024; 43/2024; e 44/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Deomário Oliveira Silva; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Feliciano João de Oliveira Neto; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP




Michelle Alves
Agente Administrativo